



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2647

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 31108207109107

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 455.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orç	0403	Dpto de Serviços Gerais
Classif Func	1000 04.122.0402.2.023	Ativ do Dpto de Serviços Gerais
Natureza Desp	4490.5200	Equip e material Permanente 60.000,00

Unidade Orç	0702	Dpto de Educação Infantil
Classif Func	1104 12.365.1201.2.117	Manutenção de Creches Municipais
Natureza Desp	3390.3900	Outros Serv. Terc P.Juridica 200.000,00

Unidade Orç	0701	Dpto de Ensino Fundamental
Classif Func	1000 12.361.1201.2.357	Merenda Escolar Esc João Paulo II
Natureza Desp	3390.3000	Material de Consumo 10.000,00

Unidade Orç	1801	Dpto de Cultura e Legado Étnico
Classif Func	1000 13.392.1301.2.132	Ativ. Dpto de Cultura e Legado Etnico
Natureza Desp	3390.3000	Material de Consumo 70.000,00
Natureza Desp	3390.3900	Outros Serv Terceiros P.Juridica 30.000,00

Unidade Orç	1001	Dpto de Atend e Serv Social Int
Classif Func	1000 08.122.0801.2.013	Adm Séc Bem Estar Social Hab e Cidadania
Natureza Desp	3390.3000	Material de Consumo 30.000,00
Natureza Desp	3390.3600	Outros Serv 3º Pessoa Física 25.000,00
Natureza Desp	3390.3900	Outros Serv Terceiros P.Juridica 30.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orç	1301	Dpto Prod Vegetal, Agric e Abastecimento
Classif Func	1000 20.122.2001.2.016	Adm da Secretaria de Agricultura
Natureza Desp	3190.3400	Outros Serv Terceiros- Terceirização 63.000,00

Unidade Orç	1305	Dpto de Arrec de tributos Rurais
Classif Func	1000 20.606.2001.2.584	Ativ. Bloco Produtor Rural
Natureza Desp	3190.1100	Venc e Vantagens Fixas 15.000,00
Natureza Desp	3390.3900	Outros Serv Terceiros P. Jurídica 10.000,00

Unidade Orç	1103	Dpto Rodoviário Municipal
Classif Func	1000 26.782.1601.2.267	Manutenção da Rede de Estradas Mun
Natureza Desp	3190.1100	Venc e Vantagens Fixas 205.000,00
Natureza Desp	3190.1300	Obrigações Patronais 35.000,00
Natureza Desp	3190.1600	Outras Desp Variáveis 25.000,00

Unidade Orç	1101	Dpto Serv Urbanos
Classif Func	1000 15.122.1601.2.017	Adm Séc Serv Urbanos Hab e Urb
Natureza Desp	3190.3400	Outros Serv Terceiros- Terceirização 2.000,00

Unidade Orç	0406	Administração Geral
Classif Func	1000 04.122.0402.2.053	Ativ. Dpto de Adm Geral
Natureza Desp	3390.3900	Outros Serv Terceiros P. Jurídica 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de agosto de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal